

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2018

1. Ficam alterados os itens 4.2; 5.2, alíneas "a" e "b"; 5.4; 8.5.4; 8.6.1 e 8.6.3 do Edital de Licitação - Pregão Presencial n. 01/2018 - Processo Licitatório n. 07/2018, passando os referidos itens a vigorar com a seguinte redação:

"4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006)"

"5.2. [...]:

Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas

- a) Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.

[...]

Em caso de Representante que não seja proprietário:

[...]

- b) Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa conforme modelo **Anexo III (com firma reconhecida em Cartório).**"

"5.4 - A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo V estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes."



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

"8.5.4 - Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpra o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV deste Edital."

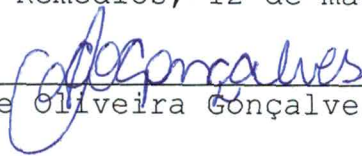
"8.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa."

"8.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos cinco dias úteis inicialmente concedidos."

2. Fica revogado o item 4.6 do Edital de Licitação - Pregão Presencial n. 01/2018 - Processo Licitatório n. 07/2018.

3. Ficam mantidos os demais termos do Edital de Licitação - Pregão Presencial n. 01/2018 - Processo Licitatório n. 07/2018.

Senhora dos Remédios, 12 de março de 2018



Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves - Pregoeira